



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 61 DE 04 DE JULHO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 62 DE 05 DE JULHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 362.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - NOMEIA MOBILIZADORA DOS ADOLESCENTES E JOVENS - SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021-2024 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JUNHO DE 2023 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 008/22 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 48 DE 06 DE JULHO DE 2023 - SUBSTITUIÇÃO MEMBRO COMISSÃO LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO
- PORTARIA Nº 49 DE 06 DE JULHO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL
- TERMO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO DE CONTRARRAZÃO - 001-23CO-PMG - CONSTRUTORA OLIVEIRA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-23PE-FMS TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA".
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-23PE-PMG OBJETO O "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08. A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI -BA."

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-23PE-PMG OBJETO O "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM



F792-08. A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI -BA."

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016-23PE-FMS CUJO OBJETO É O: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-DB-FMS
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-23PE-FMS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 013-23DP-FMAS
- AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-23DP-PMG- TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 002-21CR-DB-FMS SRL PLANTÕES MÉDICOS EIRELI

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - CONTRATO Nº 117-23PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - CONTRATO Nº 118-23PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - CONTRATO Nº 119-23PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - CONTRATO Nº 120-23PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - CONTRATO Nº 121-23PE-PMG

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º ADITIVO 003-21CR-DX-FMS
- 3º ADITIVO 003-21CR-DY-FMS
- 4º ADITIVO DE PRAZO E VALOR- DISPENSA Nº 054-22DP-PMG - CONTRATO 156-22DP-PMG- DIOCESE DE CAETITÉ



ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG
- RESCISÃO CONTRATUAL - ALEX DE SOUZA ARAÚJO
- RESUMO CONTRATUAL - LIVIA MONÇÃO PEREIRA
- TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-22SRP-FMS - PREGÃO ELETRONICO Nº 010-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (LUVAS, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, MÁSCARAS, ÁLCOOL, SONDAS, SERINGAS E OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS REALIZADO EM 23 DE MARÇO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 61 DE 04 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-----------------|-----------------|
| 2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES | | |
| 3.3.90.36.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 | 5.000,00 |

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 0,00 | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 60.000,00 | 60.000,00 |
| Total Geral: | 65.000,00 | 65.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 62 DE 05 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 33.000,00 |
| Total por Ação: | 33.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 33.000,00 |

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 155.000,00 |
| Total por Ação: | 155.000,00 |

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 75.000,00 |
| Total por Ação: | 75.000,00 |

4.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA-PNAP

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo | 37.000,00 |
| Total por Ação: | 37.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 267.000,00 |
|--|-------------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

48 - FUNDEB

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.94.00 / 1540 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 32.000,00 |
| Total por Ação: | 32.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 32.000,00 |
| Total Suplementado: | 362.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.079 - CONSTRUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA, VIVEIRO DE MUDAS E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações | 16.000,00 |
| Total por Ação: | 33.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 33.000,00 |

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

4.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

| | |
|--|------------------|
| 4.5.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 30.000,00 |

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo | 27.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1552 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 37.000,00 |

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

| | |
|--|------------|
| 3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 3.3.90.33.00 / 1550 - Passagens e Despesas com Locomoção | 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 230.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 267.000,00

48 - FUNDEB

4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigações Patronais 32.000,00

Total por Ação: 32.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 32.000,00

Total Anulado: 362.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 05 de julho de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA N° 018 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Nomeia Mobilizadora dos Adolescentes e Jovens- Selo UNICEF- Edição 2021-2024 do município de Guanambi e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal **ANA VICTÓRIA SOUZA FERREIRA**, para a função de Mobilizadora dos Adolescentes e Jovens - Selo UNICEF- Edição 2021-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Julho de 2023.

Carla Maria Santos Gomes
CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

PORTARIA Nº 017 DE 05 DE JUNHO DE 2023

“Tornar sem efeito a Portaria nº 008/2022 e estabelece outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 012 de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de março de 2023 (Edição nº 2854, página 05).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de Junho de 2023.

Carla Maria Santos Gomes
CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de novembro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 48 DE 06 DE JULHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, em substituição a Luciene de Jesus Magalhães, para compor a Comissão que terá como atribuição realizar levantamento e conferência do patrimônio de cada unidade da Secretaria de Educação, conforme relação dos bens patrimoniais disponibilizada pelo Departamento de Administração e Patrimônio da Prefeitura de Guanambi (designado pela Portaria Nº 86 de 21 de novembro de 2022):

RÔMULO FRANCISCO PEREIRA - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais membros designados pela Portaria Nº 86 de 21 de novembro de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 06 de julho de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.066 de 06 de outubro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

PORTARIA Nº 49 DE 06 DE JULHO DE 2023

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO que as requerentes cumprem as exigências em conformidade com os artigos 33 a 41 da Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão de Análise dos Requerimentos de Afastamento para Aprimoramento Profissional (instituída pela Portaria Nº 93 de 26 de dezembro de 2022), que estabelece: “contemplação dos requerentes que foram classificados acima dos cinco primeiros, haja vista que nos anos de 2020 e 2021 não houve liberações”.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder às servidoras relacionadas abaixo, Licença Remunerada para Aprimoramento Profissional pelo período de **06/07/2023 a 31/12/2023**:

1. Lucidalva Rodrigues de Souza Nogueira
2. Janes Aparecida Xavier da Silva Neves
3. Wiara de Freitas Araújo Reis Gomes
4. Roselane Queiroz da Mota
5. Janete de Carvalho da Silva Leal
6. Marinete da Frota Figueiredo
7. Jackeline Silva Cardoso
8. Sidnéia Cardoso Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
CNPJ 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone (77) 3452-4661

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/ BA, em 06 de julho de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
CNPJ - 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – Guanambi – BA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da **Portaria Nº 19 de 28 de fevereiro de 2023**, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica – se o erro sendo:

Onde se lê:

| | | | | | | |
|--|----------------------------|------------|-----|------------|---------------------------------------|--|
| | Maria Aparecida dos Santos | 02.03.1998 | 180 | Professora | Escola Municipal Doutor Laert Ribeiro | Escola Municipal Emilia Mila de Castro |
|--|----------------------------|------------|-----|------------|---------------------------------------|--|

Leia – se:

| | | | | | | |
|---|--------------------------------------|------------|-----|------------|---------------------------------------|--|
| 8 | Maria Aparecida dos Santos Rodrigues | 12972/2023 | 180 | Professora | Escola Municipal Doutor Laert Ribeiro | Escola Municipal Emilia Mila de Castro |
|---|--------------------------------------|------------|-----|------------|---------------------------------------|--|

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi/BA, em 05 de julho de 2023.

Edésia Aparecida Lisboa de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-FMS. A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designada através do Decreto nº 1439 de 16 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-23PE-FMS** em **20/07/2023 às 08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SACO DE LIXO E SABÃO EM BARRA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1009273** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507/99961-4361-Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Nayara Neves da Silva Tunes - 06/07/2023 - Pregoeira Oficial.





Licitação Guanambi <cplguanambi@gmail.com>

Contra razões CONCORRENCIA Nº 001-23CO-PMG

Licitação Guanambi <cplguanambi@gmail.com>

28 de junho de 2023 às 15:24

Para: "3dengenharia19@gmail.com" <3dengenharia19@gmail.com>, "oliveiracaetiteeirelic@gmail.com" <oliveiracaetiteeirelic@gmail.com>, Ronaldo Castro <ronaldocastro79@hotmail.com>, CRISPINIANO MANOEL DE SOUZA <poliedrop@hotmail.com>, Awt Construções <awtconstrucoes@gmail.com>, Max Engenharia <maxengenharia.ba@gmail.com>, "ozyrios30@gmail.com" <ozyrios30@gmail.com>, "MRVORTEX@bol.com.br" <MRVORTEX@bol.com.br>, MAIS X FORTE <maisxforte@gmail.com>, "ocrconstrutora.engenharia@gmail.com" <ocrconstrutora.engenharia@gmail.com>, ednei clebson <construmendesbdo@gmail.com>, CR Engenharia <crengenhariaarquitetura@gmail.com>, "tratloclocacoes@gmail.com" <tratloclocacoes@gmail.com>, REFORMAR CONSTRUÇÕES <reformarconstrucoesgbi@outlook.com>

Boa tarde,

Segue anexo **Contra razões apresentado pela empresa Construtora Oliveira Caetité Eireli.**

Por gentileza, confirmar o recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

CPL - Guanambi-BA



RECURSO ADMINISTRATIVO DE CONTRARRAZÃO - CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ.pdf
323K





Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto
Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteirelic@gmail.com

RECURSO ADMINISTRATIVO DE CONTRARRAZÃO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA:001/2023

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de **Guanambi**

Com Referência ao edital Promovido sob a Modalidade de Concorrência Pública:
001/2023.

A empresa **Construtora Oliveira Caetité Eirelli**, CNPJ:36.507.931/0001-28, situada Avenida Natal, Bairro Barro Preto, N:437, Caetité Bahia, neste ato representada pelo sua sócia proprietária a senhora **Amanda Lanara Luna**, empresária, brasileira, solteira, CPF: 055.782.885-61; RG: 1473962552, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar diante desta comissão recurso administrativo de contra proposta, uma vez que respeitamos os prazos estabelecidos nas Leis: 8666/93, que garante os períodos legais a contar na emissão do recurso apresentado, que conforme procedimento consta em ata e contagem da apresentação final dos recursos.

Considerando que a manutenção da decisão na forma em que se encontra respeita os princípios constitucionais da livre concorrência e da manutenção da melhor proposta indo de encontro com à competitividade do certame;

Considerando que a decisão da mesa segue o princípio da ampla concorrência, supremacia do interesse público sobre o particular, legalidade e razoabilidade para a administração;

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra recurso administrativo, apresentado pela empresa **Isis Construções e Pavimentações Ltda**, CNPJ: 07.566.583/0001-61, que vislumbra falhas na proposta de preço apresentada pela empresa, **Construtora Oliveira Caetité Eireli**, que claramente apresenta todos os itens necessários de acessibilidade. Apesar de usar do direito garantido de recurso, especificado na Lei 8666/93, que contempla a ampla defesa e contestação, a empresa **Isis Construções e Pavimentações Ltda**, apresenta uma tese totalmente infundada, ao ponto do ridículo jurídico e administrativo, indo contra todos os preceitos legais que abrangem um processo licitatório. Diante disso apresentamos





Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto
Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteirelic@gmail.com

recurso de contrarrazão, que conforme as disposições a seguir aduzidas, a fim de que seja recebido, conhecido e provido.

DO RECURSO DA ISIS

Na abertura dos trabalhos do certame em epígrafe, foi realizada a fase de credenciamento, habilitação e abertura de proposta de preço que culminou na classificação das propostas de preços sagrando como vencedora a empresa **Construtora Oliveira Caetité Eireli**. Não satisfeita, a empresa **ISIS Construções e Pavimentações Ltda** “imaginou” os seguintes apontamentos contra nossa proposta de preço. Vejamos.

No tocante a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI** é evidenciado as seguintes ilegalidades:

1. Não foi apresentado em papel timbrado da empresa, possuindo timbrado de cabeçalho e rodapé em nome da Prefeitura Municipal de Guanambi, assim como endereço da Prefeitura Municipal de Guanambi;
2. Não apresentou o endereço da empresa;
3. Não apresentou telefone;
4. Não apresentou Inscrição Municipal;
5. Não apresentou inscrição estadual;
6. Não possui prazo de validade da proposta;
7. Não possui o prazo de entrega;
8. Não está datada;
9. Os valores dos itens 1.1, 3.1 e 3.2 estão com erros de cálculo;
10. Valor total do BDI divergente do real;
11. Valor total geral está com valor errado;
12. Não há valor por extenso.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Tal recurso é tão absurdo, que chega ser vexatório de ser respondido. Mas presando todo o respeitar a municipalidade explicamos. Ao participar de um certame, por força da Lei 8.666/93, a regra é que a licitante apresente todos os documentos corretamente em conformidade com o edital. Os artigos 3 e 41 da Lei de Licitações tratam do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Que pressupõe que as empresas participantes obedeçam o edital. Ocorre que, existem outros princípios que regem as licitações. Bem como o principal objetivo de uma licitação pública é encontrar a proposta mais vantajosa. Com base nisso, entendendo essa relação entre princípios, a própria Lei 8.666/93 previu a possibilidade de realizar diligência complementar bem como evitar o excesso de formalismo. Esses instrumentos servem para privilegiar a competição mediante a manutenção de licitantes, da ampla concorrência. Ou seja, o objetivo é não inabilitar ou desclassificar uma empresa capaz, por uma omissão ou erro





Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto
Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteirelic@gmail.com

simples, que podem ser verificados ou corrigidos. No nosso caso esses erros nem existem.

Podemos verificar que esse entendimento é corroborado pela jurisprudência. Tanto o Tribunal de Contas da União quanto os Tribunais de Justiça já pacificaram o entendimento. É aplicado o formalismo moderado na análise desses casos, prevalecendo o resultado sobre a forma estrita:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PROPOSTA DECLARADA VENCEDORA. FALTA DE ASSINATURA NA OFERTA FINANCEIRA. IRREGULARIDADE QUE NÃO COMPROMETE OS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO COMPETITÓRIO. AUSÊNCIA DE DIREITO DO CONCORRENTE PUGNAR PELA INABILITAÇÃO. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 3º da Lei n. 8.666/93). A Administração acha-se vinculada às condições do edital (art. 41 da Lei n. 8.666/93). Todavia, conforme entendimento sedimentado no âmbito do STJ, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei. Tal ocorre no caso dos autos, em que se mostra correta a decisão administrativa que declarou habilitada, concorrente que deixou de assinar a oferta financeira, porém é identificada através de rubrica e dos demais documentos que compõem a proposta, que se mostrou mais vantajosa para a Administração. Ausência de qualquer vulneração dos princípios da licitação. Inexistência de direito da concorrente pugnar pela sua inabilitação. A questão quanto à perda do objeto em razão da assinatura do contrato somente foi suscitada após o julgamento da apelação. Embargos rejeitados.” Fonte: Embargos de Declaração Nº 70052251790, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 27/02/2013 – site TJRS

Neste mister já podemos observar que a proposta da **Construtora Oliveira Caetité Eireli**, foi classificada que forma totalmente correta pela mesa julgadora.

Com todo e devido respeito a empresa **Isis Construções e Pavimentações Ltda.** A peça recursal apresentada pela mesma tem o mero sentido de protelar o

A





Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto
Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteireli@gmail.com

processo e nada mais passa, de uma atitude desesperada e infundada. É sabedor que a comissão de licitação da prefeitura de Guanambi, sempre prezou pela ampla concorrência indo de encontro aos preceitos constitucionais e legais básicos inerentes à Administração Pública, deixado de lado o excesso de formalidade.

As desconformidades sanáveis na proposta de preços afiguram-se insuficientes para a desclassificação de concorrente.

Acórdão 2836/2008 Plenário (Sumário)

Será desclassificada a proposta que não apresente os elementos mínimos necessários para a verificação do atendimento às **especificações técnicas previstas em edital.**

Acórdão 2241/2007 Plenário (Sumário) (Negrito Nosso)

O que queremos afirmar que a proposta apresentada pela empresa **Construtora Oliveira Caetité Eireli**, está em perfeita consonância com os parâmetros legais. Já na fase de habilitação é possível perceber e comprovar o endereço da empresa, seu telefone, sua inscrição municipal, sua inscrição estadual, bem como todos os documentos necessários e pedidos em edital. Já na proposta, que estava devidamente depositada em envelope lacrado, nominal a empresa, encontram-se em anexo, declaração que também consta endereço da empresa, seu telefone, prazo da validade de proposta de 60 dias, devidamente datada, com prazos de entrega, valor por extenso da proposta, bem como em numeral. Portanto, as alegações da empresa Isis, não prosperam. São falácias ao vento. A própria comissão verificou as informações, que estão contidas nos documentos anexos a proposta e que a compoem como um todo.



Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteireli@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COM ASSENTAMENTO DE BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO INTERTRAVADO 10 x 20cm E ASSENTAMENTO DE GUIAS (MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PRAÇAS, ROTATÓRIAS E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

DECLARAÇÃO





Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto
Caetité-Ba **Telefone:** (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteirelic@gmail.com

Ora, se a **Construtora Oliveira Caetité Eireli**, tivesse ferido os elementos **TÉCNICOS** em sua proposta, ela poderia ser desclassificada sumariamente. O que não ocorreu.

DETERMINA! A Lei Federal n28.666/93, é suas alterações posteriores, em seu artigo 32 que::

"Art. 32 A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 12 É vedado aos agentes públicos:

- **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 52a 12 deste artigo e no art. 30da Lei n18.248, de 23 de outubro de 1991" (Grifos nossos).**

Desta sorte, **POR EXPRESSA EXIGÊNCIA LEGAL** a proposta apresentada pela empresa ora recorrente de contra razão, está em conformidade com a lei, em sentido amplo, pois a proposta atender a todo ordenamento jurídico que está bem como a norma interna (edital) de um procedimento administrativo (licitação).

Esclarece o mestre Hely Lopes Meirelles que:

"a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e





Construtora Oliveira Caetité Eireli
 Avenida Natal nº 437 Barro Preto
 Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
 e-mail: oliveiracaetiteirelic@gmail.com

expor se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".

(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1998.)

Não satisfeitos agora iremos explicar sobre as alegações que englobam os valores nos itens 1,1, 3,1 e 3,2, da planilha de preço, bem como a suposta falha no BDI e valor total da proposta.

Informamos que todos os valores questionados estão em perfeita sintonia matemática. Talvez, a calculadora da empresa **Isis Construções e Pavimentações Ltda**, esteja com a pilha fraca ou aconteceu lapso temporal na construção da peça do recurso. Vejamos os cálculos extraídos da proposta de preço apresentada pela Oliveira:

| | | | | | | | | | |
|-----|-------|------|---|----|-------|-------|--------------|--------------|---------|
| 1.1 | 2487 | ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,60m | m³ | 1225 | 44,03 | 52,83 | 64.716,75 | 2,52 % |
| 2 | | | ASSENTAMENTO DE GUIAS | | | | 727.500,00 | 28,35 % | |
| 3.1 | 4355 | ORSE | Mão-de-obra para colocação de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 | m | 29000 | 24,25 | 29,10 | 727.500,00 | 28,35 % |
| 3 | | | PAVIMENTAÇÕES | | | | 1.758.600,00 | 64,54 % | |
| 3.1 | 11457 | ORSE | Pavimentação em bloco de concreto vibrado, intertravado, cor natural, 10x20cm, enfição, 40mmx2, NBR781, Fck(mín)=35MPa, sob camim areia grossa compactada c/ placa vibratória, esp(comp)=8cm, rejuntamento c/ areia fina. | m² | 8000 | 48,13 | 57,75 | 462.000,00 | 16,91 % |
| 3.2 | 11458 | ORSE | Pavimentação em bloco de concreto vibrado, intertravado, cor natural, 10x20cm, enfição, 40mmx2, NBR781, Fck(mín)=35MPa, sob camim areia grossa compactada c/ placa vibratória, esp(comp)=8cm, rejuntamento c/ areia fina. | m² | 20000 | 54,03 | 54,83 | 1.296.600,00 | 50,53 % |

No item 1.1 temos a soma de 1225 x 52,83 perfazendo um total de **RS:64.716,75**, perfeitamente igual a da proposta.

No item 3.1 temos a soma de 8000 x 57,75 perfazendo um total de **RS:462.000,00**, perfeitamente igual a da proposta.

No item 3.2 temos a soma de 20000 x 57,75 perfazendo um total de **RS:1.296.000,00**, perfeitamente igual a da proposta. Ora, de onde tiraram tal alegação?

Não satisfeitos informamos que o BDI, encontram-se em total acordo com a planilha, sendo gerado por programa específico, amplamente utilizado na área de engenharia. Um bom engenheiro sabe que esses cálculos são feitos com precisão e condizem com fidelidade os valores de planilha. O total dos valores expressos seguem parâmetros firmes, contundentes e certos, seguindo as diretrizes legais. Mesmo se houvesse qualquer tipo de falha, o que não há, a correção das incoerências simples está embasada no Decreto Federal 5450 de 2005 que privilegia os princípios da competitividade, eficiência e razoabilidade.

Portanto, nos casos de erro formal, **voltamos a afirmar, o que não é o caso**, em licitação deve o presidente, em despacho fundamentado, informar e justificar em uma ata os motivos pelos quais a falha é evidente e não interfere no processo nem na escolha da melhor proposta.





Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto
Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteirelic@gmail.com

Afastando-se do julgamento objetivo e das condições editalícias, é nulo o ato que desclassifica abusivamente licitante do certame.

Acórdão 743/2010 Primeira Câmara (Sumário)

Dessa forma, ainda podemos fundamentar outras decisões do município de Guanambi, que em oportunidades passadas levaram a contratação da empresa **Construtora Oliveira Caetité Eireli**, seguido os mesmos moldes de apresentação de proposta de preço, na **Tomada de Preço: 007/2021** e **Tomada de Preço: 002/2022**, que sagraram de forma assertiva a parceira legal entre empresa e prefeitura. Todos esses documentos podem ser consultados nos anais deste poder público. Vale salientar que todos os deveres legais e de execução foram seguidos pela Construtora Oliveira e os empreendimentos devidamente entregues.

Portanto é **INCONCEBÍVEL** o recurso apresentado pela empresa **Isis Construções e Pavimentações Ltda.** Assim, além de ferir direito líquido a mesma apresenta alegações falsas, tentando comprometer, vergastarem princípios básicos da Administração Pública como a busca da melhor proposta, razoabilidade, eficiência e legalidade.

"É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015— Plenário)"

"É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 - Plenário)"

Assim é que, em linhas gerais mesmo se houvesse falhas, a lei já determina a conduta a ser adotada pelo gestor na condução da Administração Pública. Não por outra razão, o Tribunal de Contas da união - TCU em Acórdão 112/2007 Plenário, em situação análoga assim manifestou:

"ao examinar o assunto no primeiro momento (...), compreendi como adequadas as proposições então formuladas (...), uma vez que as irregularidades noticiadas nos autos configuram risco de inobservância, no processo licitatório, dos princípios da





Construtora Oliveira Caetité Eireli

Avenida Natal n.º 437 Barro Preto

Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172

e-mail: oliveiracaetiteeirelic@gmail.com

competição e da isonomia, além da possibilidade de frustração da escolha da proposta mais vantajosa, entendendo oportuna, desse modo, a manifestação do gestor" (Negrito nossos).

Nos dizeres do mestre MARÇAL JUSTEN FILHO: A vantajosidade configura-se como "A maior vantagem correspondente situação de menor custo e maior benefício para a Administração".

Nesse assento, a Jurisprudência nacional é clara:

(TJ-SP - REEX: 16532120108260185 SP 0001653-21.2010.8.26.0185, Relator: Guerrieri Rezende, Data de Julgamento: 21/02/2011, 7.º Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 28/02/2011)

I - Licitação. Tomada de preços. Menor preço ou proposta mais vantajosa.

II - O Judiciário pode invadir o mérito do ato administrativo para buscar **eventual ilegalidade contida na relação de adequação entre o motivo do ato e o seu conteúdo**. Ao juiz cabe imiscuir-se no conteúdo da discricção para verificar se a Administração Pública, no uso de suas atribuições discricionárias, buscou a solução 'ótima' para concretizar a norma jurídica abstrata. Comefeito, se no uso desse 'poder' a Administração Pública, por seus agentes, violou a regra de direito, cabe ao judiciário desvendar o ilícito e restaurar a legalidade.

III - Proposta que apresentou menor preço. **Desclassificação por não ser considerada mais vantajosa pela e para a Administração. Impossibilidade. O art. 48 da Lei n.º 8.666/93 encerra uma relação taxativa. Inexistência da modalidade proposta mais vantajosa prevista no edital.**

IV - Sentença concessiva da ordem. Recursos - oficial e voluntário - improvidos." (Negrito Nossos).

Pelos mesmos motivos, a autoridade licitante não pode infringir o PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, que exige resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades dos administrados - público. Eficiência é a obtenção do melhor resultado, devendo o administrador licitante atender ao interesse público, na medida em que a recorrente apresentou preço mais baixo que a outra licitante.

A





Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto
Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteirelic@gmail.com

O princípio da eficiência assim pode ser definido, de acordo com as lições de ALEXANDRE DE MORAES:

"Assim, princípio da eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social."

Em suma, o que podemos abstrair da problemática é que nós deparamos com o recurso da empresa Isis Construções e Pavimentações Ltda, que no passado já executou um contrato semelhante no mesmo município de Guanambi e que agora percebe que perdeu a disputa em um processo limpo, ordeiro e legal, tentando criar narrativas, na desesperada tentativa de induzir a mesa a um grave erro jurídico. O recurso da Isis é chulo.

Portanto, em síntese, a classificação de nossa proposta foi acertada pela mesa e deve ser mantida na íntegra, sem qualquer percalço.

"Art. 37. A administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficácia [...]."

Tais princípios acima citados são aplicados às licitações públicas, de acordo com os ensinamentos da doutrina e jurisprudência, além da própria Constituição Federal de 1988 e a Lei Nacional de Licitações, nº 8.666/93.

Logo, todo e qualquer ato praticado pela Administração Pública deverá ser regido pelos princípios constitucionais, dentre eles o da moralidade e da firmeza jurídica. Todas as jurisprudências indicam que a mesa até o momento foi assertiva.

DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, REQUER que o presente recurso de contrarrazão administrativo seja conhecido e julgado procedente, e que o município de Guanambi,

A






Construtora Oliveira Caetité Eireli
Avenida Natal nº 437 Barro Preto
Caetité-Ba Telefone: (77) 9 9800-3172
e-mail: oliveiracaetiteirelic@gmail.com

diante de tão aclarada fundamentação, mantenha sua decisão, indeferindo o recurso da empresa **Isis Construções e Pavimentações Ltda.** e declarando como vencedora do processo em epigrafe a empresa: **Construtora Oliveira Caetité Eireli**, dando continuidade ao processo, garantindo assim a legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade e publicidade no processo em epigrafe.

Outro assim, caso o presente recurso de contrarrazão seja considerado improcedente pelo município, ainda informamos que enviaremos copia ao TCM (Tribunal de Contas do Município), de todo o processo, além da real possibilidade de instauração por parte da **Construtora Oliveira Caetité Eireli** de mandado de segurança, visando que seja garantido o cumprimento da lei. Solicitamos ainda que sejam extraídas peças de todo processo licitatório, remetendo-as ao ilustre representante da Procuradoria do Estado da Bahia responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame.

Nestes termos, perde e aguarda deferimento.

Caetité, 28 de junho de 2023.


Construtora Oliveira Caetité Eireli
CNPJ:36.507.931/0001-28
Amanda Lanara Luna
CPF: 055.782.885-61
RG: 1473962552

36.507.931/0001-28
CONSTRUTORA OLIVEIRA
ROBERTO MÁRCIO DE OLIVEIRA 03173605586
Avenida Natal, 437 - Bairro Barro Preto
CEP 46.400-000 - Caetité - Bahia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**RESULTADO DA SESSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-23PE-FMS**

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 1439 de 16 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **Pregão Eletrônico**, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**.

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 02.421.679/0001-18
- **INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 34.254.532/0001-77
- **LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.304.902/0001-38
- **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 19.112.177/0001-08
- **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 73.963.241/0001-00
- **NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E**, CNPJ/MF sob o nº 30.723.567/0001-57.
- **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE**, CNPJ/MF sob o nº 43.109.155/0001-73
- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01
- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01

A Pregoeira declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 14.190,00,00** (quatorze mil, cento e noventa reais).

Guanambi/BA, 06 de julho de 2023.

NAYARA NEVES DA SILVA TUNES
Pregoeira Oficial
DECRETO Nº 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051-23PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto nº 1454 de 22 de maio de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08. A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI -BA.**”.

Participaram da sessão pública as empresas:

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL |
|--------------------|--------------------------------------|
| 19.892.624/0002-70 | NUCTECH DO BRASIL LTDA |
| 06.083.148/0001-13 | TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA |
| 22.708.704/0001-56 | WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI |

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 06.083.148/0001-13, para o lote abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---|------|------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 01 | MALETAS DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 | UN | 01 | Marca: ASTM Modelo: F792-08 | R\$24.900,00 | R\$24.900,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: (vinte e quatro mil e novecentos reais). | | | | | | R\$24.900,00 |

Guanambi-BA, 05 de julho de 2023.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4300

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051-23PE-PMG**, que tem como objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MALETA DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08. A SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL DE GUANAMBI -BA.”**, declaro adjudicada:

A empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 06.083.148/0001-13, para o lote abaixo descrito:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|---|------|------|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 01 | MALETAS DE TESTE PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PADRÃO ASTM F792-08 | UN | 01 | Marca: ASTM Modelo: F792-08 | R\$24.900,00 | R\$24.900,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: (vinte e quatro mil e novecentos reais). | | | | | | R\$24.900,00 |

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi-BA, 06 de julho de 2023.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO N.º 1454 DE 22 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016-23PE-FMS

A Pregoeira Eletrônica da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara adjudicado à empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01 em face do **Pregão Eletrônico 016-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

| LOTE 01 – PROMOÇÃO À SAÚDE E DIGNIDADE MENSTRUAL | | | | | | |
|--|--|-----|-------|---------|----------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | Absorvente higiênico externo feminino, tripla ação, cobertura suave ou extra suave, com abas, pacote com 8 unidades - AMOSTRA | Und | 5.500 | SANTHER | R\$ 2,58 | R\$ 14.190,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 14.190,00 |

- O valor total adjudicado à empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, é de **R\$ 14.190,00,00** (quatorze mil e cento e noventa reais).

Guanambi-BA, 06 de julho de 2023.

NAYARA NEVES DA SILVA TUNES
Pregoeira Oficial
DECRETO Nº 1439 DE 16 DE MAIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DB-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

SRL PLANTÕES MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 39.675.000/0001-27, estabelecida à Rua L-03, Nº 210, Bloco C, Apt 504, Quadra 06, Lote 01, Bairro Jardim Europa, no Município de Anápolis-GO, no valor de **R\$ 145.932,96 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Guanambi-BA, 05 de julho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-23PE-FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES, CONFORME O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL DESTINADOS ESTUDANTES DE BAIXA RENDA, MATRICULADAS NOS NÍVEIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E ENSINO PROFISSIONAL, BEM COMO ADOLESCENTES INTERNADAS EM UNIDADES DE CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**. Da empresa:

- **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - do lote/item: **1**, no valor total de R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais).

Guanambi-BA, 06 de julho de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-23DP-PMG
CONTRATO Nº 013-23DP-FMAS

| ESPÉCIE: | Aquisição/Prestação de serviços |
|-------------------------|---|
| RESUMO DO OBJETO | “Contratação de empresa para proceder a revisão periódica do veículo CHEV/ONIX 1.0, placa RPB7159 chassi 9BGEB48HONG205404.” |
| CRÉDITO DA DESPESA | UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social. ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. FONTE: 1500 |
| BASE LEGAL | Fundamento no art. 24, inciso II e XVII, da Lei nº 8.666/93 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | O valor do presente contrato é de R\$ 3.499,02 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos) , sendo que o contratante se compromete a pagar após a aquisição dos serviços/produtos de acordo com o Termo de Referência. |
| DATA DO CONTRATO | 06 de julho de 2023 |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 03 MESES |
| ASSINA PELA CONTRATANTE | CARLA MARIA SANTOS GOMES - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. |
| ASSINA PELA CONTRATADA | TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.177.030/0006-02 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-23DP-PMG**

A Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi, sra. **CARLA MARIA SANTOS GOMES**, por força do Decreto nº 900 de 27 de maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II e XVII, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Contratação de empresa para proceder a revisão periódica do veículo CHEV/ONIX 1.0, placa RPB7159 chassi 9BGEB48HONG205404.”**, perante a empresa **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.177.030/0006-02**, situada à Av. Humberto Alencar Castelo Branco, nº42, Centro de Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, totalizando o valor de **R\$ 3.499,02 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos)**.

Guanambi-Bahia, 06 de julho de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-DB-FMS

| | |
|---------------------------------|--|
| Resumo do objetivo: | MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana. |
| Modalidade: | CREENCIAMENTO |
| Crédito da despesa: | Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Empenho da despesa: | Global |
| Valor total do contrato: | R\$ 145.932,96 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos). |
| Vigência do contrato: | 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato. |
| Data do contrato: | 05 de julho de 2023. |
| Contratante: | Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023 |
| Contratado: | SRL PLANTÕES MÉDICOS EIRELI CNPJ: 39.675.000/0001-27 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 117-23PE-PMG

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA. |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| Crédito da despesa: | <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 100.399,92 (cem mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). |
| Vigência do contrato: | 12 MESES |
| Data do contrato: | 06/07/2023 |
| Contratante: | NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA |
| Contratada: | JASLEY CASTRO ARAUJO CPF nº 007.949.385-82 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 118-23PE-PMG

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA. |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| Crédito da despesa: | <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 97.894,92 (noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). |
| Vigência do contrato: | 12 MESES |
| Data do contrato: | 06/07/2023 |
| Contratante: | NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA |
| Contratada: | FLAVIANO SOARES DE OLIVEIRA CPF nº 069.007.956-75 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG****CONTRATO Nº 119-23PE-PMG**

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA. |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| Crédito da despesa: | <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 88.999,92 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). |
| Vigência do contrato: | 12 MESES |
| Data do contrato: | 06/07/2023 |
| Contratante: | NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA |
| Contratada: | JOSE MIGUEL CORREIA CPF nº 107.977.345-20 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 120-23PE-PMG

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA. |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| Crédito da despesa: | <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). |
| Vigência do contrato: | 12 MESES |
| Data do contrato: | 06/07/2023 |
| Contratante: | NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA |
| Contratada: | LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO CPF nº 079.645.485-06 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG

CONTRATO Nº 121-23PE-PMG

| | |
|---------------------------------|---|
| Resumo do objetivo: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA. |
| Modalidade: | Pregão Eletrônico |
| Crédito da despesa: | <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE</p> <p>Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção. Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500</p> |
| Empenho da despesa: | GLOBAL |
| Valor total do contrato: | R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). |
| Vigência do contrato: | 12 MESES |
| Data do contrato: | 06/07/2023 |
| Contratante: | NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito do Município de Guanambi-BA |
| Contratada: | ALMIR OLIVEIRA DA SILVA CPF nº 001.750.105.95 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**3.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DX-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ANA CLARA VIANA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.984.450/0001-52, situado à Rua Manoel Vitorino, nº 17, Letra C, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 29 de março de 2023, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 02 (dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **OFTALMOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato N° 003-21CR-DX-FMS, em nome da empresa ANA CLARA VIANA SILVA, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 01 (um) mês, na importância total de **R\$ 14.471,50 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

| Item | Descrição do serviço | Prazo do aditivo atual | Valor mensal | Valor total anterior | Valor total do aditivo atual | Valor total após aditivo |
|------|--|------------------------|---------------|----------------------|------------------------------|--------------------------|
| 1 | Consultas em Oftalmologia, Mapeamento de Retina. | 1 mês | R\$ 14.471,50 | R\$ 43.414,50 | R\$ 14.471,50 | R\$ 57.886,00 |

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 14.471,50 (catorze mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 57.886,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CREDENCIAMENTO N° 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato N° 003-21CR-DX-FMS, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/07/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de julho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

ANA CLARA VIANA SILVA
CNPJ: 32.984.450/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



**3.º ADITIVO CONTRATUAL
CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS
CONTRATO Nº. 003-21CR-DY-FMS**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo Dr. Edson Luís Lélis Costa - Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **BARCELAR SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.737.153/0001-05, situado à PC. José Ferreira, nº 33, Bairro Centro, Guanambi – BA, como CONTRATADO.

CONSIDERANDO, que o contrato teve assinatura no dia 30 de março de 2023, tendo seu termino no dia 30 de abril de 2023, estando assim vigente a 02 (dois) meses, sendo facultada a administração pública a sua prorrogação com fulcro no artigo supracitado.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pelo CONTRATADO possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializados**, na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento nº 003-21CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital

Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira, § 3º do Contrato Nº **003-21CR-DY-FMS**, em nome da empresa **BARCELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA**, passam ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo, pelo prazo de mais 01 (um) mês, na importância total de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

| Item | Descrição do serviço | Prazo do aditivo atual | Valor mensal | Valor total anterior | Valor total do aditivo atual | Valor total após aditivo |
|------|--|------------------------|--------------|----------------------|------------------------------|--------------------------|
| 1 | Consultas em Oftalmologia, Mapeamento de Retina. | 1 mês | R\$ 2.794,80 | R\$ 8.384,40 | R\$ 2.794,80 | R\$ 11.179,20 |

Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 2.794,80 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, totalizando um montante de **R\$ 11.179,20 (onze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)** cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação de **CRENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

A Cláusula Sexta – do Prazo, do Contrato Nº **003-21CR-DY-FMS**, passam ter a seguinte redação: **O prazo do presente contrato será até 30/07/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 06 de julho de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
CONTRATANTE

BARCELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 49.737.153/0001-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

4º ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 054-22DP-PMG CONTRATO Nº 156-22DP-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 054-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E DIOCESE DE CAETITÉ.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pela secretária de educação do Município de Guanambi **Sra. EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, por força do decreto nº 920 de 09 de junho de 2022, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **DIOCESE DE CAETITÉ**, instituição religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.778.733/0001-01, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro - CEP 46400-000, Município de Caetité, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo, Bispo Diocesano, **DOM JOSÉ ROBERTO SILVA CARVALHO**, brasileiro, maior, solteiro, sacerdote, portador da Cédula de Identidade n.º 06541261 35, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 139.390.413-00, com endereço na Cúria Diocesana, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-000, bem como pelo Ecônomo Diocesano, o Reverendíssimo, **Pe. IZAÍAS AFONSO SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, sacerdote católico, inscrito no CPF sob o nº. 899578305 20 e RG nº. 07734956 30, expedido pela SSP/BA, com endereço na Cúria Diocesana, com sede à Praça da Catedral, nº 289, Centro, Caetité, Estado da Bahia, CEP 46400-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 054-22DP-PMG

CONSIDERANDO o interesse na renovação do contrato nº 156-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para desenvolvimento das atividades da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi, e após verificação de plausibilidade e autorização.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 054-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **DIOCESE DE CAETITÉ**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 03 (três) meses, no importe total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de um imóvel situado na Rua José Fco. M. Nunes, s/n, bairro Beija Flor, Guanambi- Ba, destinado ao funcionamento da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi.

| ITEM | OBJETO | UN | PRAZO | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL ANTERIOR | VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03 (três) meses | VALOR TOTAL APÓS ADITIVO |
|------|--|---------|----------------|-------------------------------|--|---|--|
| 01 | Locação de um imóvel situado na Rua José Fco. M. Nunes, s/n, bairro Beija Flor, Guanambi- Ba, destinado ao funcionamento da Extensão da escola Maria Regina de Freitas, uma vez que o referido imóvel atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Guanambi | LOCAÇÃO | 03(três) meses | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) | R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) | R\$ 6.000,00 (seis mil reais) | R\$ 30.000,00 (vinte e quatro mil reais) |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO – O prazo do presente contrato será de **03 (três) meses**, vigorando até a data de 04 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2023.

EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIA

DIOCESE DE CAETITÉ
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

ATO ADMINISTRATIVO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**

Atendendo ao Ofício exarado pelo Secretário Municipal de Agricultura, a Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte pessoa física:

LUCIANO PEREIRA DA SILVA – ARREMATANTE DO ITEM 10.

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 039-23PE-PMG, cujo objeto é **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados atender as demandas das secretarias municipais,”** em cumprimento ao disposto no item 13.9, Alíneas 13.9.1, 13.9.2, 13.9.3, 13.9.4, do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

Guanambi, 06 de julho de 2023.

ROZINEIDE MAGALHÃES DE O. DONATO
Superintendente de Convênios e Contratos
Decreto nº 1173 de 24 de novembro de 2022



| RESCISÃO CONTRATUAL | |
|---------------------|-------------------------|
| contratado | Alex de Souza Araújo |
| Função | Vigilante |
| Local | PSF Monte Pascoal |
| Vigência | 02.01.2023 a 31.12.2023 |
| Rescisão | 05.07.2023 |



| RESUMO CONTRATUAL | |
|----------------------|--|
| Contratado | Livia Monção Pereira |
| | Marcadora de Consultas |
| Local | Central de Marcação |
| Despesa | Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. |
| Carga horária | 40 Horas Semanais |
| Base legal | 8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado |
| Salário mensal | Um Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais. |
| Vigência do contrato | 05.07.2023 até 31.12.2023 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-22SRP-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 010-22PE-FMS

ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010-22PE-FMS, POR REAJUSTE DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI E A EMPRESA OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.

Considerando a solicitação de reajuste de preços das soluções fisiológicas itens da Ata de Registro de preços acima identificada tendo como objeto o Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar (Luvas, instrumental cirúrgico, máscaras, Álcool, sondas, seringas e outros) destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA.

Considerando que a empresa alega o aumento registrado no mercado, sendo o valor atual insuficiente para suprir todos os custos de fornecimento e baseado nas notas n.º 214.450, 228.039, 209.486, 229.845, 215.285, 115.057, 472.491, 556.785, 556.785, 508.138 e 553.156 onde se destaca os reajustes dos produtos nos documentos fiscais.

Levando em conta a análise de mercado e cálculos realizados que apontam um incremento nos custos de compra das soluções fisiológicas baseados em notas fiscais e cotações apuradas.

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento dos serviços e o Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2.1 da Cláusula Primeira da **Ata de Registro de Preços 076-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010-22PE-FMS**, em nome da empresa **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços de aproximadamente 4,8% (quatro virgula oito) pontos percentuais no saldo do contrato, que corresponde à **R\$ 84.370,78 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DE ATA 076-22SRP-FMS 24.08.2022 | REAJUSTE SOLICITADO PELO FORNECEDOR | | REAJUSTE APURADO C/ NOTA FISCAL | | MELHOR PROPOSTA APURADA | | MÉDIA DE PREÇOS APURADA EM 27.06.2023 | |
|------|--|---------------------------------------|-------------------------------------|-------|---------------------------------|-------|-------------------------|-------|---------------------------------------|--------|
| | | | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % |
| 2 | Solução Fisiológica 0,9% - frasco 100 ml (Sistema Fechado) | R\$ 4,56 | R\$ 7,14 | 56,6% | R\$ 6,67 | 46,3% | R\$ 6,67 | 46,3% | R\$ 6,80 | 49,1% |
| 3 | Solução Glicosada 5% - frasco 500 ml (Sistema Fechado) | R\$ 4,80 | R\$ 8,32 | 73,3% | R\$ 9,01 | 87,7% | R\$ 8,32 | 73,3% | R\$ 12,19 | 154,0% |
| 4 | Solução Glicosada 5% - frasco 250 ml (Sistema Fechado) | R\$ 4,35 | R\$ 7,26 | 66,9% | R\$ 7,66 | 76,1% | R\$ 7,26 | 66,9% | R\$ 10,12 | 132,6% |
| 5 | Solução Fisiológica 0,9% - frasco 500 ml (Sistema Aberto) | R\$ 3,45 | R\$ 4,77 | 38,3% | R\$ 4,31 | 24,9% | R\$ 4,30 | 24,6% | R\$ 9,59 | 178,0% |
| 6 | Solução Fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (Sistema aberto) | R\$ 2,99 | R\$ 3,36 | 12,4% | R\$ 4,03 | 34,8% | R\$ 3,36 | 12,4% | R\$ 8,00 | 167,6% |

| ITEM | LOTE | DESCRIÇÃO | SALDO ATUAL CONTRATO | VALOR DO ITEM INICIAL | % REAJUSTE FIRMADO | VALOR APÓS REAJUSTE |
|------|------|--|----------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|
| 2 | 51 | Solução Fisiológica 0,9% - frasco 100 ml (Sistema Fechado) | 45800 | R\$ 4,56 | 25,00% | R\$ 5,7000 |
| 3 | 51 | Solução Glicosada 5% - frasco 500 ml (Sistema Fechado) | 8800 | R\$ 4,80 | 25,00% | R\$ 6,0000 |
| 4 | 51 | Solução Glicosada 5% - frasco 250 ml (Sistema Fechado) | 2000 | R\$ 4,35 | 24,83% | R\$ 5,4300 |
| 5 | 51 | Solução Fisiológica 0,9% - frasco 500 ml (Sistema Aberto) | 22173 | R\$ 3,45 | 24,93% | R\$ 4,3100 |
| 6 | 51 | Solução Fisiológica 0,9% - frasco 250 ml (Sistema aberto) | 1000 | R\$ 2,99 | 12,37% | R\$ 3,3600 |

VALOR INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 1.755.058,96

VALOR REAJUSTADO

R\$ 84.370,78

VALOR TOTAL DA ATA APÓS O REAJUSTE

R\$ 1.839.429,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços Nº 076-22SRP-FMS, a importância de **R\$ 1.839.429,74 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
 IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.**
 CNPJ: 11.311.773/0001-05

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO



RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS REALIZADO EM 23 DE MARÇO DE 2023

| NOME | ACERTOS | PERCENTUAL | STATUS |
|---|---------|------------|-----------|
| Adriano Paixão de Souza | 9 | 90% | APROVADO |
| Alex Sandro da Silva Paes | 10 | 100% | APROVADO |
| Alican Modesto de Oliveira Barros Meira | 10 | 100% | APROVADO |
| Ana Ivina de Carvalho Costa | 9 | 90% | APROVADO |
| Augusto Neto Souza Macedo | 10 | 100% | APROVADO |
| Bruno dos Santos Alves | 10 | 100% | APROVADO |
| Carlos Eduardo Silva Neves | 10 | 100% | APROVADO |
| Clebson Fernandes das Neves | 10 | 100% | APROVADO |
| Cleidiane de Souza Teixeira | 9 | 90% | APROVADO |
| Cristiana Silva Costa | 10 | 100% | APROVADO |
| Eduardo Silva Neves | 9 | 90% | APROVADO |
| Egilson Matos Magalhães | 9 | 90% | APROVADO |
| Eliene Santana de Souza Santos | 10 | 100% | APROVADO |
| Everton Magrini | 9 | 90% | APROVADO |
| Farley Rifarth Silva Diamantino | 10 | 100% | APROVADO |
| Gelcione Limeira dos Santos Silva | 10 | 100% | APROVADO |
| Gilvania Viana Pereira de Souza | 10 | 100% | APROVADO |
| Gisele Simões Cajá | 10 | 100% | APROVADO |
| Italo Gabriel da Silva Cotrim | 10 | 100% | APROVADO |
| Jamille Teixeira Fernandes | 9 | 90% | APROVADO |
| Janderson Henrique Marques Leão | 10 | 100% | APROVADO |
| Jessé Castro Teixeira Pais | 10 | 100% | APROVADO |
| Jessica Flávia da Silva Cotrim | 10 | 100% | APROVADO |
| Juliana Brito Ribeiro | 9 | 90% | APROVADO |
| Lázaro Santos Oliveira | 10 | 100% | APROVADO |
| Lucimário da Silva Borges | 8 | 80% | APROVADO |
| Marlúcio Moreira da Silva | 10 | 100% | APROVADO |
| Michael Rayan Cardoso de Almeida | 8 | 80% | APROVADO |
| Nathan Cunha Fernandes | 10 | 100% | APROVADO |
| Nayra Ravane Souza Neves | 10 | 100% | APROVADO |
| Neufrasio Ferreira dos Santos Júnior | 10 | 100% | APROVADO |
| Pedro Henrique Pereira da Silva Alves | - | - | ELIMINADO |
| Ricardo Costa Carvalho | 9 | 90% | APROVADO |
| Rodrigo Pereira da Silva | 10 | 100% | APROVADO |
| Rosimeire de Souza Queiroz | 10 | 100% | APROVADO |
| Sissa Francielle Cotrim Silva | 10 | 100% | APROVADO |
| Thallyne Santana Braga | 10 | 100% | APROVADO |





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO



RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CURSO INTRODUTÓRIO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 2023

| NOME | ACERTOS | PERCENTUAL | STATUS |
|---|---------|------------|-----------|
| Abigail Oliveira Boa Sorte Farias | 8 | 80% | APROVADO |
| Adriana Souza Nascimento Amorim | 9 | 90% | APROVADO |
| Adriano Frota Vieira (SUB JUDICE) | 9 | 90% | APROVADO |
| Alice Lima Pi Farjian | 8 | 80% | APROVADO |
| Alice Vitória Araújo Neves | 7 | 70% | APROVADO |
| Amanda Vanda Vieira Mota | 10 | 100% | APROVADO |
| Ana Lúcia Dourado Oliveira Souza (SUB JUDICE) | 9 | 90% | APROVADO |
| Bruna de Almeida Neves | 9 | 90% | APROVADO |
| Bruna Silva Teixeira | 9 | 90% | APROVADO |
| Carina Carolina Soares de Carvalho | 10 | 100% | APROVADO |
| Cássia Ferreira de Souza Camelo | 9 | 90% | APROVADO |
| Claudete Aparecida de Menezes | 9 | 90% | APROVADO |
| Claudia Diamantino Lopes | 8 | 80% | APROVADO |
| Débora Laiane Ferreira Cruz Nogueira | 9 | 90% | APROVADO |
| Diele Santos Cardoso | 9 | 90% | APROVADO |
| Ednei Maria Silva Domingues | 10 | 100% | APROVADO |
| Eliane Maria da Silva Carvalho | 9 | 90% | APROVADO |
| Elieza Chagas da Silva Costa | 6 | 60% | APROVADO |
| Elízia Paes Silva | 9 | 90% | APROVADO |
| Euvânia Oliveira Rego (SUB JUDICE) | 8 | 80% | APROVADO |
| Francielly Gomes Pereira | 8 | 80% | APROVADO |
| Geiza Pimentel Pinto | 8 | 80% | APROVADO |
| Graciele Souza Carvalho | 9 | 90% | APROVADO |
| Guilherme Vinnicius Messias Neves | 8 | 80% | APROVADO |
| Inamara Joice dos Santos | 8 | 80% | APROVADO |
| Jackson Nascimento Oliveira | 9 | 90% | APROVADO |
| Jamile de Souza Bezerra Pereira | 8 | 80% | APROVADO |
| Jéssica Thays Camargo Freire | 8 | 80% | APROVADO |
| Josiel Almeida Ferreira | - | - | ELIMINADO |
| Juscélia Alves de Souza Fernandes | 9 | 90% | APROVADO |
| Juscélia Neves Lopes Amado | 7 | 70% | APROVADO |
| Karllyanne Alves de Souza Santos Nogueira | 9 | 90% | APROVADO |
| Leolina Aparecida Teixeira Paes (SUB JUDICE) | 7 | 70% | APROVADO |
| Lorena Rodrigues de Carvalho | 10 | 100% | APROVADO |
| Luciene de Oliveira Costa Moura (SUB JUDICE) | 9 | 90% | APROVADO |
| Ludmilla Frota Magalhães Ribeiro | 8 | 80% | APROVADO |
| Marcilene Creuza Pereira de Lima | - | - | ELIMINADO |
| Maria Aparecida Alves Ferreira Castro | 6 | 60% | APROVADO |
| Maria Isabel Alves Cardoso | 9 | 90% | APROVADO |



| NOME | ACERTOS | PERCENTUAL | STATUS |
|---|---------|------------|----------|
| Marinês Teixeira Rodrigues (<i>SUB JUDICE</i>) | 10 | 100% | APROVADO |
| Naila Gabriele Soares (<i>SUB JUDICE</i>) | 9 | 90% | APROVADO |
| Nayane Santos Silva | 9 | 90% | APROVADO |
| Nayara Oliveira Sena | 8 | 80% | APROVADO |
| Patrícia Melo Rodrigues Amaral | 9 | 90% | APROVADO |
| Paulo Sérgio Silva Dias | 7 | 70% | APROVADO |
| Raiane de Castro Caetano | 8 | 80% | APROVADO |
| Ramone Kelly Souza Santos Guimarães | 7 | 70% | APROVADO |
| Rayllane Stella Souza Ribas | 9 | 90% | APROVADO |
| Renata Aparecida Ciriaco dos Santos (<i>SUB JUDICE</i>) | 8 | 80% | APROVADO |
| Rodrigo Pereira da Silva | 8 | 80% | APROVADO |
| Ronaldo Thierre de Oliveira Pereira | 10 | 100% | APROVADO |
| Rosângela Beatriz Alves de Oliveira | 7 | 70% | APROVADO |
| Rosângela Santos Rodrigues | 9 | 90% | APROVADO |
| Sabrina Borborema Araújo | 8 | 80% | APROVADO |
| Sandra da Silva Rodrigues (<i>SUB JUDICE</i>) | 7 | 70% | APROVADO |
| Sinara da Silva Batista de Paes | 8 | 80% | APROVADO |
| Solange Maria Rocha de Souza | 9 | 90% | APROVADO |
| Tailane Pereira da Silva Teixeira | 7 | 70% | APROVADO |
| Tainara Aparecida de Souza Paes | 9 | 90% | APROVADO |
| Tainara Malheiro Magalhães | 9 | 90% | APROVADO |
| Valterina Alves de Jesus | 9 | 90% | APROVADO |



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7142-7050-44C2-3694-4F9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7142-7050-44C2-3694-4F9A



Hash do Documento

8778cc2b61dd6ed275ab2423a2f06ced8af89768d6987ef71e9ec64b291ec6dc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2023 17:43 UTC-03:00